



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 179/2020 – São Paulo, terça-feira, 29 de setembro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 2047, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Designa servidores para compor equipe de auditoria.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 309, de 11/3/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 85, de 11/12/2009, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a organização e as diretrizes de funcionamento do Sistema de Controle Interno da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o Despacho PRES nº 5969459/2020, que aprova a ação de auditoria especial, nos termos do art. 25, V, da Resolução CNJ nº 309/2020, para avaliação aprofundada da existência, funcionamento e eficácia dos controles internos pertinentes à gestão e fiscalização do Contrato nº 04.016.10.2018 (Docs. SEI 4184036, 4265224, 5089459 e 5484643), firmado pela União, por intermédio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, com a Amil Assistência Médica Internacional S/A.;

CONSIDERANDO o Despacho nº 6111477/2020 - PRESI/GABPRES/SAUD, que aprova a equipe de auditoria,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos dos arts. 30 e 39, III, da Resolução CNJ nº 309/2020, os seguintes servidores, como membros da Equipe de Auditoria.

I - Marcelo Vasconcelos - RF 2473 - Diretor da Divisão de Auditorias (Auditor responsável pela execução dos trabalhos);

II – Marina Basilone de Andrade - RF 2124;

III – Gustavo de Campos - RF 4187.

Art. 2ª A supervisão da Equipe de Auditoria, nos termos do art. 27 da Resolução CNJ nº 309/2020, ficará a cargo da titular da Secretaria de Auditoria Interna deste Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2020, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 6119432/2020

I - Na ementa da Resolução CJF3R n.º 53, de 27/05/2020, disponibilizada no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 01/06/2020,

ONDE SE LÊ:

"Resolução CATRF3R n.º 36/2018"

LEIA-SE:

"Resolução CJF3R n.º 36/2018"

II - No artigo 1.º da Resolução CJF3R n.º 53, de 27/05/2020, disponibilizada no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região em 01/06/2020,

ONDE SE LÊ:

"Resolução CATRF3R n.º 36, de 12/12/2018"

LEIA-SE:

"Resolução CJF3R n.º 36, de 12/12/2018"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2020, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2046, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a [POPRES n.º 844/2017](#), que constituiu o Grupo de Trabalho para implantação do eSocial na Justiça Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o art. 20, inciso IV, alínea "d", da Resolução CNJ n.º 309, de 11/03/2017;

CONSIDERANDO o processo SEI 0015097-18.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso I do art. 2.º da [Portaria PRES n.º 844, de 10/10/2017](#), para excluir o nome da servidora Renata de Souza Plens, RF 7763, da relação de membros efetivos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2020, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 12, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação das medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a edição da Resolução n.º 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO e a **CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de postura conservadora para preservação da saúde de magistrados, servidores, advogados e usuários do sistema de Justiça;

CONSIDERANDO os excelentes resultados obtidos com o desenvolvimento das atividades da Justiça Federal da 3ª Região de forma remota;

CONSIDERANDO a edição da Resolução n.º 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, a depender das condições sanitárias e de atendimento de saúde pública;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica prorrogada até 19 de dezembro de 2020 a disciplina do retorno gradual às atividades presenciais estabelecida pela Portaria Conjunta nº 10/2020.

Art. 2º Os servidores que desejarem realizar o trabalho não presencial, a partir de janeiro de 2021, poderão requerê-lo na forma prevista na Resolução nº 370/2020, com sua entrada em vigor.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 28/09/2020, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 28/09/2020, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 2338, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias agendado de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020 (2º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, do Excelentíssimo Juiz Federal RENATO TONIASSO, condicionado à fixação de novo período na escala de férias de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 24/09/2020, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0004624-70.2016.4.03.8000

Interessado(a): Miguel Florestano Neto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal MIGUEL FLORESTANO NETO licença saúde no período de 21 de setembro a 04 de outubro de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2020, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 2340, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Constitui comissão para os trabalhos de correção geral ordinária a ser realizada nos períodos de 13 a 16, 19 a 23, e 26 a 29 de outubro de 2020, nas unidades judiciárias abaixo especificadas.

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020,

Considerando os procedimentos preliminares às Correções Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e o cronograma de realização de correções gerais ordinárias, nos termos das Portarias CORE nºs 1979, de 12 de março de 2020 e 2294, de 27 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Em complemento à PORTARIA CORE Nº 2337, de 23 de setembro de 2020, que constitui comissão para os trabalhos de correção geral ordinária a ser realizada nos períodos de **13 a 16, 19 a 23, e 26 a 29 de outubro de 2020**, nas unidades judiciárias abaixo especificadas, **integrar** também à equipe de trabalho para atuar na Correção Geral Ordinária nas 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas e 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Andradina, e 1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Araçatuba, pertencentes, respectivamente, às 24ª/SP, 3ª/MS e 37ª/SP, e 7ª/SP, Subseções Judiciárias das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, os servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	RF
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1698
Paulo Cesar da Trindade	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	2999

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 25/09/2020, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 4723, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a Informação DICS 6119760;

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores TAASI GONÇALVES MOREIRA, RF 2348 - Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) e ALEX YORIOKA, RF 1036 - Técnico Judiciário, Especialidade Telecomunicação e Eletricidade, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços nº 12.003.10.2020; Contratada: empresa A & Z DISTRIBUIDORA DE FECHADURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.283.102/0001-76; Objeto: fornecimento de materiais e serviços de chaveiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 25/09/2020, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO N° 6003978/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021322-25.2014.4.03.8000

Documento nº 6003978

Conforme documento 6003977, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO ROGERIO DE MELO, no período de 13/08/2020 a 30/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/09/2020, às 10:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO N° 6119241/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007282-96.2018.4.03.8000

Documento nº 6119241

Conforme documento 6119230, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RUI CESAR NAKAI, no período de 23/09/2020 a 03/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/09/2020, às 10:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO N° 6122196/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023227-60.2017.4.03.8000

Documento nº 6122196

Conforme documento 6122194, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora FERNANDA CHECCHIAAYRES DE AGUIRRA, no dia 15/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/09/2020, às 10:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO N° 6118990/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009218-93.2017.4.03.8000

Documento nº 6118990

Conforme documento 6118989, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor LEONDENIZ CANDIDO DE FREITAS, no período de 16/09/2020 a 22/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/09/2020, às 10:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO N° 6116407/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014534-24.2016.4.03.8000

Documento nº 6116407

Conforme documento 6116391, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JONATAS DIAS ROMERO, no período de 23/09/2020 a 29/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/09/2020, às 10:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO N° 6120457/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029891-78.2015.4.03.8000

Documento nº 6120457

Conforme documento 6120447, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILA FERNANDES MINSONI, no período de 23/09/2020 a 25/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/09/2020, às 10:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO N° 6120409/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012556-46.2015.4.03.8000

Documento nº 6120409

Conforme documento 6120398, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE BACHER PERES, no dia 25/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/09/2020, às 10:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO N° 6114758/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004842-35.2015.4.03.8000

Documento nº 6114758

Conforme documento 6114717, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ENEIDA GAGETE, nos dias 21/09/2020 e 22/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/09/2020, às 10:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6119892/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023023-21.2014.4.03.8000

Documento nº 6119892

Conforme documento 6119890, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA RODRIGUES FERNANDES DE PAULA, no período de 08/09/2020 a 11/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/09/2020, às 10:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6119868/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022089-63.2014.4.03.8000

Documento nº 6119868

Conforme documento 6119851, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA REGINA DA SILVA MOREIRA, no período de 24/09/2020 a 08/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/09/2020, às 10:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 57, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de **OUTUBRO/2020**, conforme abaixo:

	Quinta, 01, 15 e 29 de outubro de 2020
RF	Nome

4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
4129	MARCOS FELIX DE OLIVEIRA
5825	SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS
5842	SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO
6494	STEFANIE MORENO B. GOMES DE CARVALHO
4299	VALÉRIA GARGI
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

	Sexta, 02 e 16 de outubro de 2020
RF	Nome
8619	ANDRÉ FLORENCIO LANTMANN
8546	BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRA DA SILVA
8615	BRUNA ALVES SCHGLINGMANN
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
8621	CEMI JORGA HAGE NETO
5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DE LOCCO
8322	EDER RUBENS RAMPIN VIOLA
8222	FABIO HIROSHI SUZUKI
7924	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
8321	JACQUELINE MENDONÇA SERAFIM
8323	JAMILLE MARIA PIMENTEL R. GIFFONI ALVES
8504	LETICIA DOMINGUES DA CAMARA GRAÇA
8444	MAURA MARCOLINO
7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
6695	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
8069	ROGERIO CANDIDO RIBEIRO
8626	TASSIO DAVID DE ARAUJO CAMPOS

	Segunda, 05 e 19 de outubro de 2020
--	-------------------------------------

	Nome
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
1912	ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVIC
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATÃ MARTINS DE ANDRADE
3349	MÔNICA BISCONSIM FERRERO SANCHEZ
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA
3038	RINALDO BELUCCI
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
4452	VILMA AKEMI HONDA
2013	VLADIMIR BALICO
3565	WALKÍRIA KUSZNIR

Terça, 06 e 20 de outubro de 2020	
RF	Nome
2037	ANA LUCIA PRADO GARCIA
189	AZUIR SOARES
1988	CLARICE VERALDI DE TOLEDO
2315	ERLON SAMPAIO DE ALMEIDA
1538	IARA REGINA CAVALI SILVA
3046	JACQUELINE RODRIGUES CARUSO
4767	JADERSON SOARES SANTANA
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA
1170	MARIO APARECIDO FIORE
5160	REGIANE LOPES
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI
1640	WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA

Quarta, 07 e 21 de outubro de 2020	
RF	Nome
3345	ANDRÉIA ALEGRETTI BOTTCHEER
2491	BEATRIZ MAZZEI NUBIÉ MASSARIOL
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
985	CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI
1943	DINAH MARIA LEMOS NOLETO
1329	DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA
679	EMÍLIA APARECIDA DOS SANTOS
4379	FABIANO MATOS DE OLIVEIRA
2018	LINO HEBERT BONASSI QUINELATO
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
456	RAFAEL TADEU TROYANO
4833	RAQUEL CRUZ SANTOS
1644	ROBERTA KORONFLI
4444	RUBENS SEIJI YOSHINAGA
1718	SOLANGE SOUZA CAMPOS

Quinta, 08 e 22 de outubro de 2020	
RF	Nome
1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES
4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
1914	EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS
1358	FABIANO RIGHI
4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
4936	ISABEL REGINA DA SILVA
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
4440	MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS
4667	OMAR TADEU DAMMOUS
4412	RICARDO TORRES FERREIRA
4854	RONISE DE MORAIS
1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4598	VALMIR TADEU GERALDES

Sexta, 09 e 23 de outubro de 2020	
RF	Nome
8368	ALINE MAYARA SAPELI LEAL
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
3562	ANA SILVIA POÇO
7867	BARBARA LIMA BARBOZA
8332	BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS
5628	CEZAR ADRIANO DIAS
6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
7868	EMERSON PACE MOTA
6348	FERNANDA LIE SUGINO
6341	FERNANDA TIOMNO
7700	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
4651	OSMAN MILLER VOLPINI
7690	REGINA APARECIDA ARRIVABENE CURY
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES

Segunda, 26 de outubro de 2020	
RF	Nome
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
5149	CLAUDIA MARIA UZUBA
2480	FERNANDA FINATTI DOCA
1661	JOSÉ CARLOS TORRES
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
3156	MAURICIO ITIRO SINZATO
4853	PATRICIA LOPES CANÇADO
1403	ROSAMARIA DA SILVEIRA
2943	SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE

4122	STELAMARIS SILVA
2492	VANILDA SAKAMOTO

	Terça, 13 e 27 de outubro de 2020
RF	Nome
5146	ANNALUCIA CHIARELLA
4388	CINTIARAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA
4383	FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGA KAWAKAME
4386	LUZIA KIMIE INABA ABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
5242	MARILENE DE SOUZA NUNES
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
4742	RAQUEL FURLAN
2484	URANIA LOURENÇO HIROKADO

	Quarta, 14 e 28 de outubro de 2020
RF	Nome
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
6890	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM
1464	DENISE CELESTRINI MARTIN
2295	DENISE RIBEIRO BARONE
1056	ELIANA DE SOUZA
6600	GUSTAVO CUNHA DE ALMEIDA
2225	HILZE MARIA SIMÕES OLIVEIRA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
5192	LETÍCIA DA SILVA
4644	LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI

4441	MARIO ELRAZI
3047	MARISTELA TREVEZAM
4131	SEIJI TANAKA
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 25/09/2020, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CM-NUCM Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de **Plantão Criminal** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **OUTUBRO/2020**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Criminal – Outubro/2020		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 03/10	8536	Carlos Marcelo da Silva Junior
	8321	Jacqueline Mendonça Serafim
Domingo 04/10	7868	Emerson Pace Mota
	7867	Barbara Lima Barboza
Sábado 10/10	7690	Regina Aparecida A. Cury
	7621	Eduardo Simões Muniz
Domingo 11/10	7518	Renata Cristina C. de A. Dollo
	7132	Washington Luiz R. da Silva
2ª feira 12/10	6859	Renata Romão Capellini Saporito
	6856	Roseni Matko Kottwitz
Sábado 17/10	7131	Teresa Cristina Lessa Rodrigues
	6695	Pedro Filipe da S. B. de Freitas
Domingo 18/10	6694	Maria Isabel Gomes Volpini
	6600	Gustavo Cunha de Almeida
Sábado 24/10	6495	Eduardo Almeida Cunha Lima
	6494	Stefanie Moreno B. G. de Carvalho
Domingo 25/10	6478	Carlos Henrique Bernardino
	6348	Fernanda Lie Sugino

6ª feira 30/10	6342	Vanessa Morceli dos A. de Marchi
	6341	Fernanda Tiomno
Sábado 31/10	6340	Silvana Guerra Lumelino
	5986	Christiane Pimentel de O. Delocco

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 25/09/2020, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 59, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de **Plantão Cível** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **OUTUBRO/2020**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Cível – Outubro/2020		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 03/10	1753	Rosângela Aparecida dos Santos
	1554	Marcelo Tolaine Paffetti
Domingo 04/10	1464	Denise Celestrini Martin
	1403	Rosa Maria da Silveira
Sábado 10/10	1574	Eliane Silveira Bonato Fairbanks
	1538	Iara Regina Cavali Silva
Domingo 11/10	1358	Fabiano Righi
	1170	Mario Aparecido Fiore
2ª feira 12/10	1016	Paulo Cavalheiro Leite Neto
	985	Cilmara Marques P. Capozzi
Sábado 17/10	679	Emília Aparecida dos Santos
	678	Vanda Aparecida de L. R. Ciutti
Domingo 18/10	456	Rafael Tadeu Troyano
	8626	Tassio David de Araújo Campos
Sábado 24/10	189	Azuir Soares
	8621	Cemi Jorge Hage Neto
Domingo 25/10	8619	André Florêncio Lantmann
	8614	Bruna Alves Schlingmann

6ª feira	8536	Carlos Marcelo as Silva Junior
30/10	8504	Leticia Domingues da C. Graça
Sábado	8444	Maura Marcolino
31/10	8332	Bruno do Nascimento de Assis

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 25/09/2020, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 6115711/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0004387-28.2019.4.03.8001

EMPRESA: J.M. BROS PARTICIPAÇÕES S/A

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 147/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 6115623).

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa J.M. BROS PARTICIPAÇÕES S/A **no efeito devolutivo** e, em respeito aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, **dou parcial provimento** às suas razões para reformar a decisão recorrida (doc. 5969403) e deixar de aplicar a penalidade de multa pela não apresentação do Alvará de Instalação e Licença de Funcionamento da Plataforma Elevatória do Fórum Federal de Jundiaí.

3. Posto isso, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a aplicação à empresa J.M. BROS PARTICIPAÇÕES S/A das seguintes penalidades:

a) **ADVERTÊNCIA**, pela não apresentação do Alvará de Instalação e Licença de Funcionamento da Plataforma Elevatória do Fórum Federal de Jundiaí, com fundamento na Cláusula Vigésima, § 3º, alínea 'a', do Contrato de Locação nº 07.046.10.11 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 24.822,30 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos)**, com fundamento na Cláusula Vigésima, § 3º, alínea 'b', do Contrato de Locação nº 07.046.10.11 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993, discriminada da seguinte maneira:

b.1) **multa compensatória**, no valor de **R\$ 8.274,10 (oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos)**, pelo atraso injustificado na apresentação do Laudo de Inspeção do Sistema de Para-raios do prédio que abriga o Fórum Federal de Jundiaí;

b.2) **multa compensatória**, no valor de **R\$ 8.274,10 (oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos)**, pela não apresentação do Projeto de Entrada de Telecomunicação do edifício que abriga o Fórum Federal de Jundiaí; e

b.3) **multa compensatória**, no valor de **R\$ 8.274,10 (oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos)**, pela não apresentação do Projeto Arquitetônico ou "*as Built*" do Imóvel que abriga o Fórum Federal de Jundiaí.

4. Cientifique-se a empresa J.M. BROS PARTICIPAÇÕES S/A do teor desta decisão e do Parecer supracitado por uma das formas preconizadas do artigo 26, §3º, da Lei Federal nº 9.784/1999.

5. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços – NUAP - para que retenha o valor da penalidade aplicada, qual seja, R\$ 24.822,30 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos), dos próximos pagamentos devidos à empresa J.M. BROS PARTICIPAÇÕES S/A, e para que promova, em conjunto com o Núcleo Financeiro, a sua posterior conversão em renda da União, bem como à SAVA, para controle.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/09/2020, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 6121496/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

Processo nº 0010609-75.2020.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na contratação de empresa para implantação de rampa no acesso principal do Fórum Ministro Pedro Lessa, demanda de acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida, foi adjudicado à empresa DARCON 08 ENGENHARIA EIRELI, no valor total global de R\$157.299,48.

São Paulo, 25 de setembro de 2020

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 25/09/2020, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6115653/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0014502-74.2020.4.03.8001

EMPRESA: LC COMERCIAL EIRELI

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 24/2020 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 6115583).

2. Declaro a abertura deste procedimento de apuração de falta contratual, instaurado contra a empresa **LC COMERCIAL EIRELI**.

3. Intime-se a empresa **LC COMERCIAL EIRELI** para se manifestar a respeito dos fatos narrados, apresentando **DEFESA PRÉVIA**, se assim lhe convier, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei Federal nº 9.784/99, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/09/2020, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NUN Nº 14, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 19, de 04 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **DANILO RODOLFO ALVES - RF 8610** como Fiscal Titular e **LEANDRO CEZAR ALMEIDANAYA - RF 8607** como Fiscal Substituto do **Contrato N.I. 04.750.10.20 (6113643)**, firmado com a empresa **WDS ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.891.447/0001-26, para a elaboração de serviços técnicos abrangendo Projeto Básico e Projeto Executivo de reforma e adequação das instalações hidráulicas e sanitários da Sede Administrativa “Juiz Federal Luiz Rondon Teixeira de Magalhães”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 28/09/2020, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6123104/2020

a) Proc. nº 0019739-89.2020.4.03.8001-UCIN; b) Objeto: Renovação das assinaturas anuais dos periódicos eletrônicos: Rev. de Direito Administrativo Constitucional, Rev. Direitos Fundamentais e Justiça, Rev. Fórum de Direito Urbano e Ambiental, Rev. Interesse Público, Rev. Brasileira de Direito Eleitoral, Rev. Brasileira de Direito Processual, Rev. Brasileira de Direito Público, Rev. de Contratos Públicos, Rev. de Direito Público da Economia, Rev. do Instituto de Hermenêutica Jurídica, Rev. Fórum de Ciências Criminais, Rev. Fórum de Direito Civil, Rev. Fórum de Direito Tributário e Rev. Fórum Justiça do Trabalho, destinados ao Núcleo de Biblioteca; c) Contratada: Editora Fórum LTDA; d) CNPJ: 41.769.803/0001-92; e) Valor: **R\$ 20.039,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25, caput, da Lei 8.666/93**; g) Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Luna Valins, Analista Judiciário**, em 28/09/2020, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA NUSD Nº 10, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

ADIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 5, de 16 de março de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Alterar parcialmente a Portaria SEI 2279320 de nomeação de fiscais técnicos do Contrato nº 04.648.10.16, gerido pelo NUSD - Núcleo de Serviços Administrativos, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, CNPJ 09.445.502/0001-09, cujo objeto consiste no(a) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, JARDINAGEM E CAPINA DE TERRENOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, destituindo atual(is) fiscal(is) e nomeando:

Sede Administrativa Peixoto Gomide “Juiz Federal Luiz Rondon Teixeira de Magalhães”

Fiscal Técnico Titular: Rogério Ferreira da Silva; RF 4053; CPF 214.128.518-66

Fiscal Técnico Substituto: Kássia Martins de Carvalho; RF 8557; CPF 530.941.231-04

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/09/2020, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORS Nº 48, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Jales.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, § 3.º, da Ordem de Serviço n.º 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental;

CONSIDERANDO a solicitação contida no documento n.º 6119200;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Jales, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrado Presidente:

Dr. Fabio Kaiut Nunes.

Art. 2.º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 3.º, da Ordem de Serviço n.º 01/2012, desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/09/2020, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO N° 6114065/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063723-65.2016.4.03.8001

Documento nº 6114065

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6108853, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ANDREA GUTIERREZ - RF 3778, para o período de 21/09/2020 a 23/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/09/2020, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 6001811/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0019094-64.2020.4.03.8001

Documento nº 6001811

Considerando a informação SUSL 6001757, da Seção do Pró-Social, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de agosto/2020, à servidora Rita Aparecida Godoi de Souza, RF 3717 e sua dependente Letícia Godoi de Souza, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção do Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/09/2020, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 6117404/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069517-67.2016.4.03.8001

Documento nº 6117404

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6112647, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARCOS AUGUSTO RICARDO DE GOUVEA FILHO - RF 8185, para o período de 12/09/2020 a 23/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 25/09/2020, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6117459/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012606-35.2016.4.03.8001

Documento nº 6117459

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6075444, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) DANIELA GALICIA MARIUZZO - RF 2085, para o período de 03/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 25/09/2020, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6118854/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008885-75.2016.4.03.8001

Documento nº 6118854

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6116137, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ANNE MARGRET SILVA ESGALHA - RF 3058, para o período de 20/09/2020 a 30/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 25/09/2020, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 6117679/2020

Conforme documento SEI nº 6113543, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RITA APARECIDA DE OLIVEIRA - RF 3955, para o período de 22/09/2020 a 20/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 25/09/2020, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 813, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017464-70.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 49 (doc. 6103817), de 22 de setembro de 2020, do MM. Juiz Federal Substituto da 21ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SP-CI-21V (doc. 6118110), de 24 de setembro de 2020, do MM. Juiz Federal Substituto da 21ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 6113483);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6113483);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 6110705, 6110964, 6112680 e 6112867);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor ANTÔNIO FILOGÔNIO VIEIRA NETO, RF 8307, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor de Processamentos Ordinários (FC-5) da 21ª Vara Federal Cível, a partir de 28/09/2020;

II - DISPENSAR o servidor ADRIANO JOSÉ GONÇALVES SABATINI, RF 3905, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 21ª Vara Federal Cível, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor de Processamentos Ordinários (FC-5) da referida Vara, a partir de 13/10/2020;

III - DISPENSAR a servidora DEBORAH SILVEIRA MONTEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA, RF 7983, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 21ª Vara Federal Cível, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da referida Vara;

IV - DESIGNAR a servidora EMY KITAJATO, RF 6098, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 21ª Vara Federal Cível;

V - DISPENSAR a servidora DORY KARLA WASINGER, RF 3871, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 21ª Vara Federal Cível, e designá-la para a função comissionada de Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5) da referida Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 25/09/2020, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6035092/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0020276-85.2020.4.03.8001

Documento nº 6035092

Considerando a informação SUSL 6035076, da Seção do Pró-Social, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de agosto/2020, à servidora aposentada Ivani Giamotti, RF 928, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção do Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 24/09/2020, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6040108/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0020283-77.2020.4.03.8001

Documento nº 6040108

Considerando a informação SUSL 6040076, da Seção do Pró-Social, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de agosto/2020, à servidora aposentada Conceição de Almeida Cintra, RF 9002, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção do Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 25/09/2020, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 2/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0067392-92.2017.4.03.8001

RESOLVE

I - PRORROGAR, por 01 (um) ano, a partir de **30/09/2020**, o prazo de validade do resultado final do processo seletivo referente ao **Edital 03/2019**, para formação de cadastro reserva de estagiários da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nas Subseções abaixo indicadas:

Edital 03/2019		
CIDADE	NÍVEL	QUANTIDADE
Americana	Superior	9
Araçatuba	Superior	12
Araraquara	Superior	11
Assis	Superior	15
Assis	Médio	6
Avaré	Superior	11
Barretos	Superior	7
Barueri	Superior	2
Bauru	Superior	16
Bauru	Médio	3
Botucatu	Superior	9
Botucatu	Médio	2
Bragança Paulista	Superior	13
Campinas	Superior	27
Campinas	Médio	1
Caraguatatuba	Superior	4
Caraguatatuba	Médio	3
Catanduva	Superior	12
Catanduva	Médio	1
Franca	Superior	41
Guaratinguetá	Superior	7
Guarulhos	Superior	2
Jales	Superior	9
Jau	Superior	7
Limeira	Superior	12
Limeira	Médio	3
Lins	Superior	5
Marília	Superior	2
Mauá	Médio	6
Mogi das Cruzes	Superior	38
Mogi das Cruzes	Médio	4
Osasco	Superior	7
Osasco	Médio	2
Presidente Prudente	Superior	38
Presidente Prudente	Médio	4
Santos	Superior	10
São Bernardo do Campo	Superior	32
São Bernardo do Campo	Médio	1
São Carlos	Médio	1
São João da Boa Vista	Superior	5
São José do Rio Preto	Superior	7
São José dos Campos	Superior	21
São José dos Campos	Médio	1

São Paulo	Letras	3
São Paulo	Médio	3
São Vicente	Superior	12
São Vicente	Médio	3
Sorocaba	Superior	3
Sorocaba	Médio	6
Taubaté	Superior	23
Tupã	Médio	5

II - PRORROGAR, por 01 (um) ano, a partir de **13/12/2020**, o prazo de validade do resultado final do processo seletivo referente ao **Edital 05/2019**, para formação de cadastro reserva de estagiários da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nas Subseções abaixo indicadas:

EDITAL 05/2019		
CIDADE	NÍVEL	QUANTIDADE
Americana	Superior	12
Barretos	Médio	4
Barueri	Médio	4
Barueri	Superior	1
Franca	Médio	5
Itapeva	Médio	4
Itapeva	Superior	1
Jales	Médio	12
Ourinhos	Médio	3
Piracicaba	Médio	4
Piracicaba	Superior	17
Registro	Médio	4
São Paulo	Médio	2

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/09/2020, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6121127/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010964-27.2016.4.03.8001

Documento nº 6121127

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6119711, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **MARCOS GONCALVES DE SOUZA - RF 3346**, para o período de 25/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/09/2020, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6120489/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU

Processo SEI nº 0024334-05.2018.4.03.8001

Documento nº 6120489

Considerando a Ata SUSU 6113143, CONCEDO ao servidor FÁBIO PORTO CAMARGO - RF 5583, o horário especial, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de 20/09/2020, nos termos do art. 98, § 2º da Lei 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527 e Resolução nº 05/2008 - C/JF, alterada pela Resolução nº 453/2017-C/JF.

Dê-se ciência ao servidor e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 28/09/2020, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

21ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-21VNº 20, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Cuida-se de alteração de período de férias de servidora, por absoluta necessidade de serviço.

O Doutor **CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 21.ª Vara Cível Federal, da 1.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

1. ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, a Portaria SP-I-17V n.º 20, de 28 de agosto de 2020, relativamente ao exercício 2020, da servidora **DEBORAH SILVEIRA MONTEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA**, RF 7983, Técnica Judiciária, para alterar o período de férias da servidora então agendado de 08/09/2020 a 18/09/2020 para **11/01/2021 a 21/01/2021**;

2. ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, a 2ª (segunda) parcela de férias, exercício 2020, da servidora **SANDRA REGINA BARBOSA DA SILVA**, Técnica Judiciária, RF 6715, então agendada de 28/09/2020 a 09/10/2020 para **23/11/2020 a 04/12/2020**.

Respeitosamente,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 25/09/2020, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO
Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade

PORTARIASP-CI-21VNº 21, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Trata-se de nomeação de servidora para ocupar a função comissionada de "Oficial de Gabinete" (FC-5) em razão de vacância.

O Doutor **CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade, da 21.ª Vara Cível Federal da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

1. CONSIDERANDO a vacância da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 21ª Vara Federal Cível, em razão da dispensa da servidora **NANCY MATSUNO MAGALHÃES**, RF 1113, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 21ª Vara Federal Cível, por meio da Portaria UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG n.º 708, de 21 de agosto de 2020, publicada em 27/08/2020; do Processo Administrativo nº 0017464-70.2020.4.03.8001, e do Ofício n.º 40 (doc. 6015495), de 20 de agosto de 2020;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DORYKARLA WASINGER**, Técnica Judiciária, RF 1113, em substituição, para, na vacância, exercer as atribuições referentes à função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), a partir de 08/09/2020 até que seja efetivamente designada para a referida função, por meio da publicação da Portaria de atribuições relativamente ao ofício n.º 49/2020.

2. RETIFICAR a Portaria nº 10/20 (5923225) para constar a designação de JULIANA GARCIA MULLER, RF 5663 como segue:

Onde se lê: "**DESIGNAR** a servidora **JULIANA GARCIA MULLER**, Analista Judiciária, RF 5663, para substituí-lo na referida função comissionada (FC-5), desde 02/07/2020 até o dia da publicação da titularidade da referida servidora para a respectiva função conforme ofício encaminhado para a Diretora do Foro, em virtude da vacância do cargo. "

Leia-se: "**DESIGNAR** a servidora **JULIANA GARCIA MULLER**, Analista Judiciária, RF 5663, para substituir na referida função comissionada (FC-5), desde **08/07/2020 até o dia 26/07/2020**, em virtude da vacância do cargo. "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 25/09/2020, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO
Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-10VNº 29, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor Silvío Luís Ferreira da Rocha, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADO o gozo de férias por parte do servidor **CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL** (RF 1958), Diretor de Secretaria, no período de 28 de setembro a 09 de outubro de 2020;

RESOLVE:

INDICAR o servidor **CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR** (RF 7780) para substituir no cargo comissionado de **Diretor de Secretaria (CJ-3)**, no período de **28 de setembro a 09 de outubro de 2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvío Luis Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 25/09/2020, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-NUAR Nº 20, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO as férias do servidor **ANDERSON MOREIRA LUGÃO**, Técnico Judiciário, RF. 6485, titular da função gratificada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-05), no período de 20 a 31/07/2020 (12 dias);

CONSIDERANDO as férias da servidora **MARTA SCARELLI**, Analista Judiciário, RF. N.º 2092, titular da função gratificada de Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05), no período de 08 a 18/09/2020 (11 dias);

CONSIDERANDO que a servidora DANIELA GALICIA MARIUZZO, Analista Judiciário, RF. 2085, titular da função gratificada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), esteve em licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 03/09/2020 e usufruiu férias no período de 17 a 22/09/2020 (06 dias);

RESOLVE:

Designar a servidora VERA LÚCIA ÁVILA ESCUDERO, Técnico Judiciário, RF. 2464, para substituir o servidor ANDERSON MOREIRA LUGÃO, no período de 20 a 31/07/2020;

Designar o servidor MARCELO LEANDRO DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, RF. 5973, para substituir a servidora MARTA SCARELLI, no período de 08 a 18/09/2020;

Designar a servidora MÁRCIA AUGUSTA CARNEIRO, Técnico Judiciário, RF. 2130, para substituir a servidora DANIELA GALICIA MARIUZZO no dia 03/09/2020 e no período de 17 a 22/09/2020.

Bauru, 24 de setembro de 2020.

Marcelo Freiberger Zandavali

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 25/09/2020, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-02VNº 23, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a Portaria nº 20, de 28 de agosto de 2020.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2.ª Vara Federal de Bauru, 8.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a solicitação SUFF 6067626,

RESOLVE:

Art. 1.º **ALTERAR** o 2.º, da Portaria n.º 20/2020 (6039442), disponibilizada no DJE de 02/09/2020, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º **ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, o saldo interrompido da 1ª parcela de férias do exercício 2020 e, a pedido, a 2ª parcela de férias do exercício 2020, do servidor **RODOLFO MARCOS SGANZELA**, Analista Judiciário, RF 2248, na Escala de Férias desta 2ª Vara Federal de Bauru, anteriormente designadas para os períodos entre **08 e 25/09/2020** (18 dias) e entre **13 e 23/10/2020** (11 dias), respectivamente, a fim de que sejam usufruídos da seguinte forma:

I – No período entre **05/04/2021 e 22/04/2021** (18 dias), o saldo interrompido da 1ª parcela de férias;

II – No dia **23/04/2021** (1 dia), a 2ª parcela de férias;

III – No período entre **08/09/2021 e 17/09/2021** (10 dias), a 3ª parcela de férias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 25/09/2020, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-JEF-SEJF N° 30, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a substituição de servidor em gozo de licença médica.

O **DOCTOR RONALD DE CARVALHO FILHO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a ausência do servidor **JAMES SALES DA SILVA (RF 5590)**, Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição em virtude de gozo de licença médica no período de **15/09/2020 a 21/09/2020** (Processo SEI nº 0005878-70.2019.4.03.8001),

RESOLVE designar a servidora **ANGELITA MORAIS KARAPETYAN (RF 8036)** para substituí-lo no referido período.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 25/09/2020, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR N° 48, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **5511533/2020**,

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem**:

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
02/10/20 a 09/10/20	1ª Vara de Franca	Leandro André Tamura

- A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
- Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.

3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 02 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 25/09/2020, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA JALE-01V N° 36, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza deslocamento de Analista Judiciário Executante de Mandados a serviço, dentro da Jurisdição desta subseção para cumprimento de diligências.

O DOUTOR **FABIO KAIUT NUNES** JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução TRF3 124/1997,

RESOLVE:

I - DECLARAR A AUTORIZAÇÃO de deslocamento do Analista Judiciário Executante de Mandados **MARCIO LEANDRO SANCHEZ, RF 4335**, nos dias 11/09/2020, 17/09/2020 e 18/09/2020, para realização de diligências no município de Votuporanga/SP e Álvares Florence/SP, nos endereços abaixo discriminados, a fim de cumprir determinação contida nos autos da Ação Penal 5000457-39.2020.4.03.6106, consistente na Citação e Intimação do acusado Guilherme Correa da Colina, nos termos do CPP, 396 e 396-A.

Endereços:

i) Avenida Mineirão, 29, Álvares Florence/SP (dias 11/09/2020 e 17/09/2020);

ii) Rua Jurairdes Paula Viveiros, 5987, Votuporanga/SP (dias 11/09/2020, 17/09/2020 e 18/09/2020).

II – DETERMINAR que se façam anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 25/09/2020, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA JALE-NUAR Nº 24, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Alteração da composição da Comissão Setorial de Desfazimento de Bens Inservíveis da 24ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

O Doutor **FABIO KAIUT NUNES**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 462/2017, que dispõe sobre a administração de bens móveis no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço DFOR 06/2004;

CONSIDERANDO que a referida Ordem de Serviço estabelece Comissões Setoriais de Desfazimento nos Fóruns e Juizados Especiais Federais no âmbito da Justiça Federal de São Paulo, consignando que caberá ao Juiz Coordenador do Fórum compor e presidir os atos da Comissão Setorial de Desfazimento;

RESOLVE:

I- ALTERAR o artigo 1º da Portaria JALE-NUAR 09/2018 que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Setorial de Desfazimento de materiais da 24ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo:

JULIAN NISHI – Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares da 1ª Vara Federal de Jales;

MANUELA FAVA E SOUZA ROZANEZ – Diretora do Núcleo de Apoio Regional;

MARCIO RODRIGO GALHARDO – Supervisor da Seção de Cálculos.

II- DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis- SUDB para ciência das alterações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 25/09/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria JUND-NUAR Nº 68, DE 25 DE setembro DE 2020.

O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	2ª Vara Federal
E-MAIL	JUNDIA-SE02-VARA02@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTAS
das 19h00 de 25/09/2020 às 19h00 de 02/10/2020	MAGISTRADO(A): Dr. José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira SERVIDOR(A): Tânia Rocha de Moraes

Art. 2º - ESTABELECER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
outubro	Dr. Fernando Cezar Carrusca Vieira

Art. 3º - INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 4º - ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução n.º 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum das Subseção:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 5º - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 6º - As questões submetidas ao plantão deverão ser comunicadas, **OBRIGATORIAMENTE**, ao(à) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 25/09/2020, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF N.º 53, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO as escalas dos plantões realizados pelos servidores deste Juizado Especial Federal, bem como o requerimento de compensação formulado pela servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO – RF 8005** para o dia 25 de setembro de 2020, devidamente cadastrado no e-GP;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SAMUEL BUENO DA SILVA - RF 7995**, para substituir a servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO – RF 8005**, no exercício da Função Comissionada FC-5, no dia 25 de setembro de 2020, diante da compensação acima descrita.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 25/09/2020, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-JEF-SEJF Nº 17, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR FABIO BEZERRA RODRIGUES, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o servidor **ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA**, RF 5664, encontrar-se-á em férias no período de 15.09.2020 a 30.09.2020;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público que ora se afigura para a boa prestação dos serviços jurisdicionais;

RESOLVE:

INTERROMPER o período de férias do servidor **ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA**, RF 5664, a partir de 23.09.2020, e

DESIGNAR de 07.01.2021 a 14.01.2021 o período para gozo de férias remanescente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Bezerra Rodrigues, Juiz Federal**, em 24/09/2020, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-08VNº 19, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, MM JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/12, do Conselho da Justiça Federal, a qual dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 17, de 04 de setembro de 2019, do Processo SEI nº 0024585-86.2019.4.03.8001,

CONSIDERANDO a PORTARIA SP-PR-08V Nº 6, DE 12 DE ABRIL DE 2020 e a PORTARIA SP-PR-08V Nº 7, DE 14 DE ABRIL DE 2020,

CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, em virtude da **Correção Geral Ordinária a ser realizada no período de 03 a 13 de novembro de 2020**,

CONSIDERANDO as férias da servidora **DENISE CRISTINA MANTOVANI - RF 6957, CJ-3**, anteriormente marcado de 03/11/2020 a 04/11/2020 e de 05/11/2020 a 13/11/2020,

RESOLVE:

I – ALTERAR os períodos de férias da servidora **DENISE CRISTINA MANTOVANI - RF 6957**, anteriormente marcado de 03/11/2020 a 04/11/2020 e de 05/11/2020 a 13/11/2020 para fazer constar o período de 05/10/2020 a 15/10/2020.

II - DESIGNAR a servidora **KELLY CRISTINA FONTES FIGUEIRAS, RF 8217**, em substituição à servidora **DENISE CRISTINA MANTOVANI**, durante o período de férias de 05/10/2020 a 15/10/2020.

RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 28/09/2020, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIAS AND-SUMA Nº 34, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

DR. JOSÉ DENÍLSON BRANCO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Santo André, 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal e a licença para tratamento de saúde do servidor Alberto Asche Gomes, RF 6339, Analista Judiciário – Executante de Mandado, para o período de **10/09/2020 a 08/12/2020**.

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias regulamentares do servidor:

Férias 2020

De: 28/09/2020 a 07/10/2020 (10 dias) – 1ª parcela (2020)

Para: 25/01/2021 a 03/02/2021 (10 dias)

De: 25/11/2020 a 04/12/2020 (10 dias) – 2ª parcela (2020)

Para: 04/02/2021 a 13/02/2021 (00 dias)

De: 25/01/2021 a 03/02/2021 (10 dias) – 3ª parcela (2020)

Para: 05/04/2021 a 14/04/2021 (10 dias)

Férias 2021:

De: 04/02/2021 a 13/02/2021 (10 dias) – 1ª parcela (2021)

Para: 05/07/2021 a 14/07/2021 (10 dias)

De: 05/07/2021 a 14/07/2021 (10 dias) – 2ª parcela (2021)

Para: 08/09/2021 a 17/09/2021 (10 dias)

Ficam mantidas as datas da 3ª parcela (2021) - de: 17/11/2021 a 26/11/2021 (10 dias)

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 25/09/2020, às 18:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287501766775185851

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

5ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-05VNº 19, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Santos, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei etc,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 425 a 446 do Código de Processo Penal, com a nova redação trazida pela Lei nº 11.689/2008 e no Provimento nº 188, de 11.11.1999, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE instaurar o procedimento de alistamento dos jurados que servirão nas reuniões do Tribunal do Júri Federal em Santos no ano de 2021.

A Secretaria deverá certificar a lista geral dos jurados com o mínimo de 300 (trezentos) nomes, selecionados dentre os cidadãos indicados pelas autoridades locais, entidades associativas, instituições de ensino e repartições públicas, maiores de 18 anos de notória idoneidade, conforme preceituam os artigos 425, § 2º, 426, § 5º e 436 do CPP.

Após, expeça-se o edital de alistamento provisório, onde, ao final, deverão ser transcritos os arts. 436 a 446 do Código de Processo Penal, de acordo como § 2º do art. 426 do CPP, o qual deverá ser publicado pela imprensa e afixado à porta do Tribunal do Júri.

O edital de alistamento definitivo deverá ser publicado até 10 de novembro p.f., data final para alteração da lista, de ofício ou mediante reclamação de qualquer um do povo.

Cumpra-se, dando-se vista ao Ministério Público Federal.

Designo audiência para o dia 28 de outubro de 2020, às 14h00 min, a fim de dar cumprimento ao disposto no art. 426, §3º do Código de Processo Penal, a se realizar de forma virtual pelo sistema Microsoft Teams.

Intime-se o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 25/09/2020, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 4/2020 - SANT-05V

ALISTAMENTO PROVISÓRIO DOS JURADOS QUE DEVERÃO SERVIR DURANTE O ANO DE 2020

O Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, MM. Juiz Federal na 5ª Vara Federal Criminal e do Júri de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos dos arts. 425 a 446 do Código de Processo Penal e de acordo com o Provimento nº 188, de 11.11.99, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, procedeu-se nesta data ao **ALISTAMENTO PROVISÓRIO** dos jurados que servirão nas reuniões do Tribunal do Júri Federal em Santos do ano de 2021, que poderá ser alterado, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente **até o dia 10 de novembro de 2020**, data de sua publicação definitiva, e que são os seguintes:

ABEL TADEU MONTEIRO, administrador;
ADELMAR JOAQUIM VIEIRA JUNIOR, guarda civil municipal;
ADEMAR SANCHEZ, fiscal de tributos municipais;
ADEMIR DA COSTA, técnico em atendimento a clientes;
ADEMIR GONÇALVES CRUZ, supervisor de ensino;
ADILSON LUIZ GONÇALVES, engenheiro;
ADILSON XAVIER DE SOUZA, servidor público municipal;
ADIVAL JOSÉ SIQUEIRA DA CUNHA, servidor público municipal;
ADRIANA APARECIDA BRANCO, servidor público municipal;
ADRIANA ARAUJO DE ALBUQUERQUE, servidor público municipal;
ADRIANA CRISTINA THOME DE SOUZA, servidor público municipal;
ADRIANA DABROWA KOSTECKI NUNES PASQUALINI, servidor público federal;
ADRIANA LUÍSA VALENTE BARROSO DE CARVALHO, professora;
ADRIANA MIDORI MAKIMOTO BARBOSA, servidor público municipal;

ADRIANA NASCIMENTO DOS SANTOS, servidor público municipal;
ADRIANA PATRICIA FERRETE, servidor público municipal;
ADRIANA RAMIREZ LOPO FERRAZ, servidor público municipal;
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA, servidor público municipal;
ADRIANA SILVA ALVAREZ, servidor público municipal;
ADRIANE VALERIO, servidor público municipal;
ADRIANO FERRARI, servidor público federal;
AGUINALDO DE ABREU GOMES, servidor público municipal;
AHMADALI ABDUL RAHIM, servidor público municipal;
AIRTON DOS SANTOS BARTOLOTTO, professor;
AIRTON GONÇALVES JUNIOR, servidor público municipal;
ALBERICO JOSE DE BARROS PIRES, servidor público municipal;
ALBERTO ALVES DAS GRAÇAS, servidor público federal;
ALBERTO BORGAMEDEIROS, servidor público municipal;
ALDINÉIA SANTOS DAS MERCES, servidor público municipal;
ALDO RODRIGUES FERREIRA, servidor público municipal;
ALEXANDRE ALONSO DURANTE, servidor público federal;
ALEXANDRE DUARTE RAMOS, técnico informática JR;
ALEXANDRE GONÇALVES FILHO, fiscal de obras;
ALEXANDRE IANUSCKIEWICZ MARQUES, professor;
ALEXANDRE MOREIRA RAMOS, servidor público federal;
ALEXSANDRO BARON PAUL, bancário;
ALZENIR OLIVEIRA DE SOUZA, professor;
ANA BEATRIZ ALARCON COMELLI, bióloga;
ANA BELA BAHIA VIEIRA, servidor público federal;
ANA CRISTINA LOBO SILVA DURAN, professora;

ANA DE CASTRO ALONSO, servidor público federal;
ANALICIA COSTA PIRES, arquiteta;
ANA MARIA DE SOUZA GOMES LEANDRO, servidor público federal;
ANA PAULA MARTINS VASQUEZ, analista de sistemas;
ANA RITA CUNHA ESTEVES, servidor público federal;
ANA SILVIA PEREIRA PIZZO, analista ambiental;
ANDRÉ CLÁUDIO DE ANDRADE, técnico em informática;
ANDRÉ FERNANDES PEDRO DOS SANTOS, bancário;
ANDRÉA ANDRADE SAMPAIO, professora;
ANDRÉA DEVEZAS DA SILVA, professora;
ANDRÉA JOSELITA DE PAULA ANDRADE, servidor público federal;
ANDREA NOVO RIBEIRO, bancário;
ANGELA ESTEVES DOS SANTOS, recepcionista;
ANGELA MARIA DE ABREU DAS LARANJEIRAS, servidor público federal;
ANGELO JOSE VILCHEZ RAMOS, engenheiro;
ARLINDO MANOEL MONTEIRO, administrador;
BÁRBARA LOUISE POLLACSEK, professora;
BENEDITO TADEU TEXEIRA, bancário;
BENIGNO RODRIGUES NETO, professor de educação física;
BRUNA SEGANTINI, servidor público federal;
CARLOS ALEXANDRE HARDING MIRANDA, biólogo;
CARLOS AUGUSTO BALULA MORAES, professor;
CARLOS CALVO FERNANDES, fiscal de tributos municipais;
CARLOS CRUZ LIMA NETO, servidor público federal;
CARLOS EDUARDO NOGUEIRA RODRIGUES, bancário;
CARLOS EDUARDO MARTINS FONTES, servidor público federal;

CARLOS HENRIQUE MENDES FILHO, servidor público federal;
CARLOS PAZ DE SOUZA CASTRO, servidor público federal;
CARLOS RENATO ARFELLI, bancário;
CARMEN ALICE JIMENES GONÇALVES DIAS MENDES, professora;
CAROLINE MAIA HERNANDEZ, assistente social;
CECÍLIA APARECIDA DA SILVA, analista de comunicação;
CECILIA REIKO TAMASHIRO ARAKAKI, servidor público federal;
CELINA SETSUKO OSHIRO PAIS, bancária;
CELSO EDUARDO CAMPOS OSSE, engenheiro;
CÍCERO ANTONIO DE ARAÚJO, professor de educação física;
CID MARCUS MONTEIRO MAGRO, técnico em suprimentos;
CINTIA MENDES DE LIMA RICCIOTTI, servidor público federal;
CIRILA TACCONI DE ALMEIDA, professora;
CLAUDIA ALEJANDRA BOTTANI NOVELLI, servidor público federal;
CLÁUDIA DE ASSIS PINTO, supervisora de ensino;
CLAUDIA MORGANTI, psicóloga;
CLAUDIO DA SILVA FIGUEIREDO, servidor público federal;
CLAYTON FERNANDES, fiscal de turma;
CLEBER BATISTA FAGUNDES, electricista de manutenção;
CLEIDE RODRIGUES QUINTAS, jornalista;
CLORIS IERARDI FEDRIZZI AVELINO, professor;
CRISTINA DA SILVA VAZ, bancária;
CRISTINA MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS, professora;
DARLENE MARIA NICACIO DOS SANTOS, servidor público federal;
DEBORA FERREIRA FEIJO, coordenador de projetos;
DEBORA VIRGINIA ALEO, analista de suprimentos;

DENIS RODRIGUES SODRE, oficial mecânico de manutenção;
DENISE DE JESUS PESTANA DUARTE, bancária;
DENISE DE BRITO SANTOS, professora;
DENISE LOPES DA SILVA, servidor público federal;
DENISE MARIA MARTINS DE ANDRADE, professora;
DIEGO FERREIRA RIBEIRO, bancário;
DOMINGOS AUGUSTO ARAUJO, técnico em segurança empresarial;
DOUGLAS EDUARDO VAZ, professor;
DOUGLAS SIPIÃO FIGUEIREDO, auxiliar administrativo;
DREAM DIANA ROSA PETRICH, bancária;
EDISON BATISTA COSTA BARAÇAL, tecnólogo em logística;
EDNA APARECIDA SAURA CARDOSO, analista de recursos humanos;
ELAINE AZEVEDO BARBOSA, professora;
ELAINE VEIGA RODRIGUES, servidor público federal;
ELCIO CARDOSO PEREIRA DA SILVA, servidor público federal;
ELIANA SILVEIRA BORDINHON, professora;
ELIEZER CRUZ, engenheiro operacional;
ELIO LOPES DE CASTRO JUNIOR, técnico em informática;
ELIZABETH GONÇALVES MARQUES, supervisora de ensino;
ESTHER TEIXEIRA LEITE, atendente a clientes;
EURICO DALUZ FERREIRA FILHO, servidor público federal;
FATIMA RODRIGUES SANFORD, supervisora de ensino;
FELIPPE DIEGUEZ CASTRO SOUZA GONÇALVES, servidor público federal;
FLÁVIO CORREA PRADO, servidor público federal;
FRANCISCO CELSO MEDEIROS BRANDÃO, servidor público federal;
FRANCISCO PEDRO REIS JUNIOR, servidor público federal;

FRANCISLENE THAIS FUDALI TAKII, servidor público federal;
GENIVALDO BISPO, oficial de sistemas de saneamento;
GERSON LUIZ PEREIRA DA SILVA, técnico em manutenção;
GISELE PEREIRA DE EIROS OLIVEIRA, professora;
GLAUCE PEREIRA GÓES DA SILVA, professora;
GLAUCIA CRISTINA PENAFORTE DE VASCONCELOS, servidor público federal;
GLORIA MARIA GUIMARÃES MACEDO, bancária;
GONÇALO DA SILVA NETO, agente de serviços a clientes;
GRACE CAMPEDELLI RUIVO, administradora;
GUSTAVO BRAZ BARBOSA, servidor público federal;
HAMILTON ALVES SILVEIRA, operador de equipamentos automotivos;
HAROLDO JOSÉ PARRI, funcionário público federal;
HELIO DE MORAES, técnico em empreendimentos;
HELIO VALENTINI JUNIOR, servidor público federal;
HENRIQUE DIAS DE JESUS, encarregado;
HIRAM MONTEIRO DA COSTA FONSECA, supervisor financeiro;
IDA GELSOMINI GONÇALVES LIMA, telefonista;
IRAK REGINATO CRAVEIRO, servidor público federal;
IRENE PERES VILLELA, bancária;
IVALDO MONTEIRO DA SILVA, motorista;
JADSON PROENÇA DINIZ, bancário;
JAIME TOGORES, servidor público federal;
JANSENETE DE ABREU JANSEN, professora;
JEFERSON OLIVEIRA DE ARAUJO, analista econômico-financeiro;
JERÔNIMO SILVA DE SOUZA, servidor público federal;
JILANEIDE OLIVEIRA SARDINHA PONTES, auxiliar ambulatório;

JOÃO CARLOS AUSIO CUBELLS GARCIA SANCHEZ, servidor público federal;
JOÃO CARLOS DA SILVA, agente de serviços comerciais;
JOÃO DE ABREU PIMENTA FILHO, servidor público federal;
JOISA SAMPAIO FONSECA FERREIRA, bancária;
JORGE LUIZ COSTA DE ORNELAS, analista de sistema;
JOSÉ EDSON FERREIRA, técnico informática;
JOSÉ GERALDO DIAS DA SILVA, encarregado;
JOSÉ VICENTE DE CARVALHO, servidor público federal;
JÚLIO OLIVEIRA FARIAS, supervisor administrativo;
KARINA MARQUES DE PONTE LUIS, servidor público federal;
KATIA REGINA FERRAZ NETTO, servidor público federal;
KEILA TRAMONTIM MAINARDES, servidor público federal;
LEANDRO GUIMARÃES CAETANO, oficial de manutenção civil;
LEDA FERREIRA DOS SANTOS, servidor público federal;
LEONARDO JANUSSI SAMPAIO, servidor público federal;
LEONARDO MIRANDA RODRIGUES, servidor público federal;
LILIAN DOS SANTOS AYUB RODRIGUES RAMOS, servidor público federal;
LILIAN GLADYS SOBREIRA DE CARVALHO, bancária;
LILIAN GONÇALVES DE OLIVEIRA, professora;
LUCAS BITTENCOURT XAVIER, técnico em desenho aplicado;
LUCAS CANABAL CAMBAROCHA, estudante;
LUCIANA GODINHO LEITE, servidor público federal;
LUCIANA GOMES DE ALMEIDA PAES PEDRO, bancária;
LUCIANA KANTHACK CONCEIÇÃO TAVANTE, servidor público federal;
LUCIANA PULHEZ DE PAULA PIMENTA, servidor público federal;
LUCIANE DE FREITAS COELHO, servidor público federal;

LUCIENE CRISTINA MARTINS BARON MAURÍCIO, bancária;
LUIS FERNANDO BONDESAN PAULINO, servidor público federal;
LUIZ AFONSO REIS BADDINI, professor;
LUIZ ANTONIO DA SILVA, bancário;
LUIZ ANTONIO DE SOUZA CAXILE, bancário;
LUIZ ANTONIO GUIMARÃES SIMÕES, servidor público federal;
LUIZ CARLOS PASCOAL, técnico em segurança do trabalho;
LUIZ CLAUDIO SIMÕES DE CARVALHO, servidor público federal;
LUIZ FERNANDO ANTUNES MACHADO, servidor público federal;
LUIZA HELENA PEREZ MUZZETTI, servidor público federal;
MAGALY DE ANDRADE MANDIRA, telefonista;
MANOEL DA SILVA, fiscal de turma;
MARA SILVIA FERREIRA MATOS, professora;
MARCEL CARVALHO DE ARAUJO, fiscal de obras;
MARCEL FERREIRA GOUVEIA, controlador de sistemas de saneamento;
MARCELLA VIEIRA RAMOS BARAÇAL, advogada;
MARCELO SANTOS DE FREITAS, servidor público federal;
MARCELO VALVERDE FERREIRA DA SILVA, servidor público federal;
MARCIA BEZERRA DA SILVA, bancária;
MÁRCIA DE MORAES MATIDA, professora;
MARCIA MARIA SEOANE ROGERIO, analista de informática;
MARCILENE APARECIDA FERREIRA DO NASCIMENTO, ascensorista;
MARCILIO SOARES PINTO, servidor público federal;
MARCIO ANDRÉ REGIS SOARES, professor;
MARCIO DAMIÃO SAMIA TOVAR, assistente administrativo;
MARCIO JESUS SIMÕES, servidor público federal;

MARCIO PAULO BASSETTI, bancário;
MARCIO ROBERTO MAGNANI, servidor público federal;
MARCO ANTONIO PESCADOR, professor;
MARCO AURELIO CHIORO DOS REIS, cirurgião dentista;
MARCOS CESAR GRAMANI TANNIGUCHI, servidor público federal;
MARIA ANDRADE LOSADA BORGES, professora;
MARIA APARECIDA FERNANDES CHA-CHA, telefonista;
MARIA APARECIDA RODRIGUES BRANDÃO FIGUEIREDO, engenheira;
MARIA BERNARDETE OLIVEIRA TRAJANO DA SILVA, assist. admin;
MARIA CARMEN DE ORIS TEIXEIRA, professora;
MARIA CRISTINA CRUZ DE MATTOS, servidor público federal;
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, professora;
MARIA DE FATIMA LOURENÇO PEREIRA, professora;
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA TORRES, advogada;
MARIA ELVIRA RODRIGUES PFEIFER, professora;
MARIA EMILIA DE FREITAS FERREIRA, servidor público federal;
MARIA GLORIA ASSIS FERNANDES, servidor público federal;
MARIA ISABEL MARTINS TEXEIRA DE GAVINO DIAS, professora;
MARIA LOURDES ANDRADE SANTOS, professora;
MARIA MADALENA DE ALMEIDA SERRALVA, supervisora de ensino;
MARIA NILVA PENATI, supervisora de ensino;
MARIA NIVALDA SANTOS LOUREIRO, telefonista;
MARIA REGINA ORNELLAS VIEIRA MARQUES, supervisora de ensino;
MARIA SILVIA TORRES, supervisora de ensino;
MARIA STELLA VERTA CARVALHO, professora;
MARIÂNGELA TEODÓSIO, professora;

MARINILZA GONÇALVES DE MACEDO CARVALHO, supervisora de ensino;
MARLY ALVAREZ CIMINO, arquiteta;
MATILDE PEREZ QUINTAIROS, supervisora de ensino;
MAURÍCIO VALLADÃO ALBERNAZ, servidor público federal;
MONICA GEMIGNANI, professora;
NEIDE MARIA FREITAS, analista contábil;
NELBE LILIANE CRISAFULLI, servidor público federal;
NICOLAS ALVAREZ GONZALEZ, engenheiro;
NILJANE CORREIA VIEIRA FIGUEIREDO, supervisora de ensino;
NIVIO ANTUNES GOMES, analista econômico-financeiro;
OLIVIA DE JESUS DA SILVA RIBEIRO, professora;
ORIOVALDO LEMES, servidor público federal;
OTAVIO CÉSAR MARCONDES ROMEIRO, servidor público federal;
PAULA ANGÉLICA ETUR, servidor público federal;
PAULA PINHEIRO, telefonista;
PAULO BRASIL TEIXEIRA JÚNIOR, bancário;
PAULO GOMES DE OLIVEIRA FILHO, servidor público federal;
PAULO HENRIQUE LIMA, operador de sistemas de saneamento;
PAULO MATSUMOTO, engenheiro;
PEDRO AURÉLIO DE SOUZA, funcionário público federal;
PEDRO PAULO SOARES DOS SANTOS, servidor público federal;
PEDRO ROGÉRIO RODRIGUES, professor;
RAFAEL CARDOSO DE OLIVEIRA, ajudante geral;
RAFAEL HENRIQUES BRANDTS BUYS, servidor público federal;
RAQUEL PERES DE CARVALHO, bancária;
REGINA CÉLIA ALVES, servidor público federal;

REGINA CÉLIA ARRUDA MEDEIROS, professora;
REGINA CÉLIA DA SILVA ONESTI, professora;
REGINA CELIA R. FERNANDES, supervisora de ensino;
REGINALDO PREZADO DO NASCIMENTO, supervisor de operação;
REJANE GOMES ALVES, professora;
RENATA DALVI LOBATO BODART, servidor público federal;
RENATO CESAR LEITE, servidor público federal;
RENATO TAVARES DA SILVA FILHO, servidor público federal;
RICARDO FURTADO PEREIRA, servidor público federal;
RICARDO LUIZ VARELA, advogado;
RICARDO MINEIRO SIMÕES, técnico em serviços a clientes;
RICARDO SOUZA OLIVEIRA, oficial de manutenção civil;
RITA MIRIAM BARBOSA ARAÚJO DORNELLAS, supervisora de ensino;
ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS, técnico em recursos humanos;
ROBERTO FERNANDES LOPES, técnico em sistemas de saneamento;
ROBERTO GOMES, ajudante geral;
ROBERTO JOAQUIM DE OLIVEIRA, arquiteto;
ROBERTO MARTINS DE SOUZA, técnico em atendimento a clientes;
ROBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA; oficial eletricista de manutenção;
ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS, técnico em serviços a clientes
ROSA TOMOE NOMURA ROSMANN, secretária;
ROSANA PRESA SPONTON RIBEIRO, bancária;
ROSEMEIRE PEREIRA SOARES; técnico em serviços administrativo;
RUTE ALONSO MUGLIA, servidor público federal;
RUTE BALBINO RAMOS, telefonista;
RUTH MACHADO DOS SANTOS, servidor público federal;

SANDRA APARECIDA VERRILLO VALERIANO, professora;
SANDRA CRISTINA FERREIRA VERARDINO, supervisora de ensino
SANDRA MARIA LEONEL DE CASTRO, servidor público federal;
SANDRA MARIA RODRIGUES, analista de recursos humanos;
SEBASTIÃO LUIZ MOREIRA, servidor público federal;
SERGIO BEKERMAN, engenheiro;
SERGIO GUSTAVO FRANZESE DE SÁ, servidor público federal;
SERGIO MURAMATSU, servidor público federal;
SÉRGIO SOANE, bancário;
SEVERINO FERREIRA DA SILVA, servidor público federal;
SHIRLEY TEIXEIRA PINTO DA SILVA, professora;
SIDNEIA DE SOUZA MARINI, supervisora de ensino;
SILAS CARVALHO, técnico em sistemas de saneamento;
SILMARA BOTELHO FARIA, professora;
SILVIO PINTO, motorista adm;
SOLANGE JUNQUEIRA FRANCO, professora;
SOLANGE KEHDE DA SILVEIRA CALLADO, supervisora de ensino;
SÔNIA APARECIDA ROSA, ag. de org. escolar;
SÔNIA MARIA ALVES DE MELO, professora;
SONIA MARIA DOS SANTOS, servidor público federal;
SONIA REGINA GONÇALVES LOPES, atendente a clientes;
SONIA THEREZINHA ZOLETTI, professora;
STELA REGINA PEREIRA DOS SANTOS AMARO MARINHO, servidor público federal;
STELLA MARIA FRANCO KRUSCHE, assit. admin;
SUELI MOREIRA PINTO, servidor público federal;
SUELI YOKO KUBO, advogada;

SUZANNE DO NASCIMENTO, professora;
TANIA ISIS BARRETO DANTAS, técnico em enfermagem do trabalho;
TANIA MARIA GRIZZI DE MORAIS, professora;
TANIA YURI YAMADA VAZ, servidor público federal;
TELMA SOLANGE STRABELI DE CAMARGO, professora;
TERCIO DURANTE JUNIOR, superv.admin;
TERESINHA DE LOURDES BATISTA VASCONCELOS, supervisora de ensino;
TEREZINHA EVANGELISTA TIRIBA, fiscal de turma;
TEREZINHA MARIA DA PAZ, ascensorista;
THAÍS VALÉRIA MERIDA, servidor público federal;
TIAGO CARVALHO LIMA, professor;
VALDINEI DE OLIVEIRA, técnico em manutenção;
VALDIR LOPES MARCON, servidor público federal;
VALÉRIA EVANGELISTA MARTINS, professora;
VALÉRIA SILVA DE LIMA, servidor público federal;
VALESCA APARECIDA DOS SANTOS PIRES DE FREITAS, servidor público federal;
VANESSA CORREA CAMPOS LAZARA, servidor público federal;
VANESSA ROSITO, técnico em serviços a clientes;
VICENTE SANSIVIERI FILHO, técnico em empreendimentos;
VILMA NAVARRO GUEDES, servidor público federal;
VIRGÍLIO FORDELONE NETO, servidor público federal;
VIRGINIA MARIA SANTOS RODRIGUES, professora;
WAGNER LUIZ PIRES AFFONSO, professor;
WALDETH ASSUNÇÃO SILVA, servidor público federal;
WALTER NUNES DA SILVEIRA, analista econômico-financeiro;
WELLINGTON DE OLIVEIRA BRAGA, ajudante geral;

WILSON MENDES LIBUTTI, servidor público federal;
ZENEIDE FERREIRA LIMA LEITE, servidor público federal;
ZULEICA NEVES BRAGADOS SANTOS, técnica em enfermagem;

FAZSABER, ainda, o disposto nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, que segue:

[‘Art. 436.](#) O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.’ (NR)

[‘Art. 437.](#) Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’ (NR)

[‘Art. 438.](#) A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’ (NR)

[‘Art. 439.](#) O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.’ (NR)

[‘Art. 440.](#) Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’ (NR)

[‘Art. 441.](#) Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’ (NR)

[‘Art. 442.](#) Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’ (NR)

[‘Art. 443.](#) Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.’ (NR)

[‘Art. 444.](#) O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’ (NR)

[‘Art. 445.](#) O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.’ (NR)

[‘Art. 446.](#) Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.’ (NR)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será publicado pela Imprensa e afixado na porta do Tribunal do Júri. Santos, 25 de setembro de 2020. Eu, Edson Fernando Pereira, Diretor de Secretaria, digitei, confere e subscrevo.

PORTARIASANT-05VNº 20, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal desta 5ª Vara de Santos, 4ª Subseção Judiciária em Santos/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 214 de 9 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor:

ALEXANDRE CONTTI RF 5688, referente ao ano de 2020, anteriormente marcada para o período de **28/09/2020 a 09/10/2020 para 05/04/2021 a 16/04/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 25/09/2020, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-SUMANº 18, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

- PLANTÃO DO MÊS DE OUTUBRO de 2020 -

A Doutora **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 64/2005 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas** e **suplentes**, **DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

DIA(S)	OFICIAL	SUPLENTE
1	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
2	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591
3 e 4	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
5	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	PAULO DE TF MITIDIERO 8088

6	PAULO DE TF MITIDIERO 8088	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
7	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
8	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	M ^a CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
9	M ^a CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
10, 11 e 12	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
13	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347
14	BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751
15	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
16	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
17 e 18	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347
19	ERISTON DE GOES 7607	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591
20	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
21	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
22	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
23	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
24 e 25	BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751
26	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347
27	BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751
28	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
29	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
30 e 31	ERISTON DE GOES 7607	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos, em 24/09/2020, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-02V N° 27, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Plantão Judiciário na Justiça Federal de Primeira Instância, e

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores que deverão estar à disposição desta 2ª Vara Federal, conforme o período determinado na escala abaixo:

PERÍODO/DIA **SERVIDORES**

02/10/2020 a 09/10/2020	Ellen Silva Gamarano – RF 5563	Luciane Ramos – RF 3895
06/11/2020 a 13/11/2020	Marlos Aparecido Menezes dos Santos - RF 1576	Fernanda Rodrigues Nogueira Maia – RF 4663
11/12/2020 a 18/12/2020	Cristiane C.T.C.B. da Silveira- RF 4151	Cleopatra Magdalena Draganov - RF 3189

CONSIDERANDO QUE a servidora Fernanda Rodrigues Nogueira Maia – RF 4663, que exerce a Função Comissionada de Oficial de Gabinete – FC 05 se encontra em férias nos dias 23 e 24 de setembro de 2020,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **ELLEN SILVA GAMARANO, RF 5563, Analista Judiciária**, para substituir a servidora FERNANDA RODRIGUES NOGUEIRA MAIA nos dias 23 e 24 de setembro de 2020, **PARAAQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.**

CONSIDERANDO AINDA, solicitação feita pela Seção de registro de dados funcionais (SURF – Solicitação 6114446),

RESOLVE

Alterar em parte a portaria 02/2020 deste Juízo, nos seguintes termos:

onde se lê: "**DESIGNAR** a servidora **HELOÍSA PAULA COSTA ROTONDARO GRAYGHILARDI, RF 4932**, Técnica Judiciária, **para substituir a servidora IEDA KATAOKA, RF 8236, ocupante da função comissionada 5, no período de 30/01/2020 a 27/08/2020.** "

leia-se: "**DESIGNAR** a servidora **HELOÍSA PAULA COSTA ROTONDARO GRAYGHILARDI, RF 4932**, Técnica Judiciária, **para substituir a servidora IEDA KATAOKA, RF 8236, ocupante da função comissionada 5, nos períodos de 30/01/2020 a 13/07/2020, de 15/07/2020 a 01/08/2020 e de 03/08/2020 a 07/08/2020.** "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 25/09/2020, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 63, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(a)
De 01/10 a 31/10/2020	Dra. Giovana Aparecida Lima Maia

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 25/09/2020, às 13:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5274876260970621473

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 62, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 25/09 às 09h de 28/09/20	1ª	Designado pela Subseção de S. J. dos Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 28/09 às 09h de 02/10/20	1ª	Dr. Márcio Satalino Mesquita

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 25/09/2020, às 13:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5274876260970621473

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-TRE12 Nº 15, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL RENATO DE CARVALHO VIANA, PRESIDENTE DA 12ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o teor das Portarias Conjuntas nºs 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10/2020, da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVERTER** a Sessão Ordinária de Julgamento designada para o dia 03 de novembro de 2020, às 14 horas, prevista no Cronograma das Sessões Ordinárias da Décima Segunda Turma Recursal como sessão PRESENCIAL, na modalidade VIRTUAL, a ser realizada por meio ELETRÔNICO.

Art. 2º. Os processos adiados das sessões anteriores com requerimento de sustentação oral, bem assim aqueles em houver pedido neste sentido, serão adiados para futura sessão presencial, a ser oportunamente realizada, ressalvado ao patrono da parte interessada a faculdade de requerer a desistência do pedido de sustentação oral.

Art. 3º. *"A suspensão dos prazos processuais prevista no art. 5º da Res. CNJ 313/2020 não alcança os concernentes à intimação das partes para realização de sessão virtuais nem para manifestar objeção e solicitar sustentação oral"* (CNJ, Consulta nº 0002337-88.2020.2.00.0000).

Art. 4º. Comunique-se o teor da presente Portaria à Secretaria e à Sessão de Processamento das Turmas Recursais para conhecimento e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato de Carvalho Viana, Juiz Federal**, em 23/09/2020, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIASP-PR-04VNº 23, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA N.º 22/2020

O DOUTOR LEONARDO HENRIQUE SOARES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do(a) servidor(a):

- JAYME ARAÚJO ANTUNES, RF7549, de 09/11/2020 a 20/11/2020 (12 dias) para 16/11/2020 a 27/11/2020 (12 dias), referente ao exercício de 2019/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Soares, Juiz Federal Substituto**, em 24/09/2020, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-04VNº 21, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO, a PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 10, DE 03 DE JULHO DE 2020 que estabelece que os magistrados e servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19),

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para o plantão judiciário REMOTO, designado para esta Vara, no horário compreendido entre 09 e 12 horas, que será compensado oportunamente:

03 DE OUTUBRO DE 2020

Eloisa Oliveira Grigoletti RF 7445
Flávia de Oliveira Ferreira Paes, RF 5456
Giovana Feriani Paosin, RF 6013

04 DE OUTUBRO DE 2020

Roberto dos Santos Barreirinhas RF 4984
Regina Camargo Duarte Conceição Pinto de Lemos, RF 2522
Alessandra Pucci Carvalho Albejante RF 6286

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 28/09/2020, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-04VNº 22, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **MARGARETE JEFFERSON DAVIS RITTER**, Analista Judiciária, RF 2973, esteve de férias no período de 08/09/2020 a 25/09/2020, **RESOLVE DESIGNAR** para substituí-la nas suas funções de Diretora de Secretaria (CJ-03), a servidora **REGINA CAMARGO DUARTE PINTO DE LEMOS**, Analista Judiciária, RF 2522.

CONSIDERANDO AINDA, que a servidora **NIDA LASCANI DARDAQUE**, Analista Judiciária, RF 3052, esteve de férias no período de 08/09/2020 a 17/09/2020, **RESOLVE DESIGNAR** para substituí-la nas suas funções de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-05) a servidora Eloisa Oliveira Grigoleti RF 7445.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone**, Juiz Federal, em 28/09/2020, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

10ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-10VNº 17, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor **NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL TITULAR, da 10ª Vara Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço.

RESOLVE:

a) **ALTERAR** o período de férias da servidora **JULIANA FUJIKI**, RF 8850, Analista Judiciário, anteriormente marcados para 14/01/2021 a 12/02/2021 para 13/10/2020 a 16/10/2020 (4 dias), 07/06/2021 a 22/06/2021 (16 dias) e 25/08/2021 a 03/09/2021 (10 dias).

b) **ALTERAR** o período de férias da servidora **SILVANA JUNQUEIRA OLIVEIRA DA CUNHA**, Analista Judiciário, RF 8581, anteriormente marcados para 10/02/2022 a 11/03/2022 (30 dias) para 07/03/2022 a 11/03/2022 (5 dias), 04/04/2022 a 12/04/2022 (9 dias) e 12/09/2022 a 27/09/2022 (16 dias).

NILSON MARTINS LOPES JUNIOR
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior**, Juiz Federal, em 25/09/2020, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 22, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa servidor(a) para substituição do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período que especifica.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta na Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **DINAMENE NASCIMENTOS NUNES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada n. 1436617, de 29 de outubro de 2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO o Ato n. 4076/CJF3R, de 07 de maio de 2018, que nomeou Viviane Corrêa Leitão Agüena, RF 7036, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3);

CONSIDERANDO que a servidora **Viviane Corrêa Leitão Agüena, RF 7036**, Diretora de Secretaria, estará em férias no período de **21.09.2020 a 25.09.2020 (05 dias)**;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **Clóvis Lacerda Charão**, Técnico Judiciário, RF 4902, para substituir a Diretora de Secretaria no período de **21.09.2020 a 25.09.2020 (05 dias)**;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal Substituta**, em 25/09/2020, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 23, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa servidor(a) para substituição do cargo em comissão de Supervisor da Seção de Protocolo, Distribuição e Atermação (FC05), no período que especifica.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta na Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **Ruy Graças Gomes Júnior, RF 7026**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Protocolo, Distribuição e Atermação deste Juizado Especial Federal (FC05), estará em férias no período de **28.09.2020 a 10.10.2020 (13 dias)**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Giovanny Luiz Farrel, RF 6631**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição a função de Supervisor da Seção de Protocolo, Distribuição e Atermação (FC05), **no período de 28.09.2020 a 10.10.2020 (13 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal Substituta**, em 25/09/2020, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-SUCM Nº 13, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Ponta Porã/MS, Dr. **NEYGUSTAVO PAES DE ANDRADE**, no uso das atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" inciso VIII, do art. 373, do Provimento 1/2020 CORE, de 21 de janeiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
02/10/2020 a 08/10/2020	Marcos César da Silva - RF 7000.
09/10/2020 a 15/10/2020	Marcelo Andrade Bezerra – RF 7490.

16/10/2020 a 22/10/2020	Henrique Guedes Barbosa - RF 7406.
23/10/2020 a 29/10/2020	Adriane Dias Barbosa – RF 6925.
30/10/2020 a 05/11/2020	Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade**, **Juiz Diretor da Subseção**, em 25/09/2020, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6123073/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

PROCESSO SEI Nº 0001157-38.2020.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 8, de 14/09/2020, torna público que o recebimento das propostas do Pregão Eletrônico nº 011/2020, para contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de proteção balística (blindagem) e película controladora de luminosidade (insulfilm) nas vidraças do posto de guarita existente na Sede da 4ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul (Corumbá), ocorrerá até às 10h00 do dia 14/10/2020 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 08h00, do dia 01/10/2020, nos endereços eletrônicos <http://www.jfms.jus.br/licitacoes/2020/> e www.comprasgovernamentais.gov.br ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep: 79037-102. Informações através dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 10h00 às 18h00.

Campo Grande-MS, 28 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz**, **Pregoeiro**, em 28/09/2020, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-02VNº 11, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O Juiz Federal Substituto Yuri Guerzé Teixeira, no exercício da titularidade da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora **PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, Técnico Judiciário, RF 4566, Oficiala de Gabinete, a compensar, no período de 28/09 a 02/10/2020, horas trabalhadas, designando-a para substituí-la o servidor **JOÃO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR**, analista judiciário, RF 5246.

IV - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Guerzé Teixeira**, **Juiz Federal Substituto**, em 25/09/2020, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-02VNº 12, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O Juiz Federal Substituto Yuri Guerzê Teixeira, no exercício da titularidade da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os atos normativos;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar e padronizar os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria;

RESOLVE:

-ACRESCENTAR ao item B da Portaria n. Nº 44, de 16 de dezembro DE 2016 - Consolidação dos atos normativos da 2ª Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária de Campo Grande-MS, a atividade abaixo:

B – ATOS ORDINATÓRIOS:

Independente de despacho nesse sentido, a Secretaria poderá proceder:

.....

14 - à requisição, através do Sistema E-natjus, de Nota Técnica a ser juntada nos processos ajuizados visando a obtenção de medicamento/tratamento, antes da conclusão para decisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Guerzê Teixeira, Juiz Federal Substituto**, em 25/09/2020, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-05VNº 19, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a adoção de medidas de prevenção à propagação da infecção pelo novo coronavírus – COVID-19 no âmbito dos processos que tramitam perante este juízo.

O Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal titular da 5a. Vara Federal de Campo Grande - MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas nº 1/2020, 02/2020, 03/2020, 06/2020, 07/2020, 09/2020, 10/2020 e 11/2020 - PRESI/GABPRES que estabeleceram uma série de medidas para prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do TRF da 3ª Região, Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a Recomendação n.º 62, de 17 de março de 2020, do CNJ, a qual teve seu artigo 15 alterado pela Recomendação nº 78, de 15 de setembro de 2020 ;

CONSIDERANDO a Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê retorno das atividades presenciais gradualmente e estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para a retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), de forma a preservar a saúde e o bem-estar de magistrados, servidores e usuários do sistema de justiça;

CONSIDERANDO o teor da Ordem de Serviço DFORMS nº 04, de 08 de julho de 2020, que define o retorno às atividades presenciais de acordo com a divulgação do boletim epidemiológico, a partir do programa PROSSEGUIR, bem como estabelece critérios com relação ao efetivo de servidores para os atendimentos aos jurisdicionados, os quais deverão realizar agendamento prévio como forma de evitar aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO o teor do Despacho DFORMS nº 6077153, de 10 de setembro de 2020, que estabeleceu a volta das atividades presenciais nas Subseções Judiciárias de Campo Grande, Ponta Porã e Corumbá, observados os termos da Ordem de Serviço DFORMS nº 04, de 08 de julho de 2020, com percentual máximo de servidores em 20% (vinte por cento), jornada reduzida de 4 (quatro) horas e horário de funcionamento das unidades entre 12 e 16 horas;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e jurisdicionado em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço jurisdicional e da administração de modo a causar o mínimo impacto ao jurisdicionado;

RESOLVE:

Art. 1.º Manter a suspensão da prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, decorrentes de condenação a penas restritivas de direitos, de decisão de suspensão condicional do processo ou de celebração de acordo de não persecução penal, por 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data de publicação da Recomendação nº 62 do CNJ (17/03/2020).

Parágrafo único. A suspensão descrita nos termos acima estende-se a condições impostas em medidas cautelares ou quaisquer outras decisões judiciais que impliquem contato do acusado com o público em geral ou com os serventuários da justiça.

Art. 2.º A medida prevista no art. 1.º poderá ser estendida, ou ter seu término antecipado, conforme a necessidade.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da Publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 25/09/2020, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, data da assinatura eletrônica

DALTON IGOR KITA CONRADO

Juiz Federal

5a. Vara Federal de Campo Grande - MS